

## 9º GRUPAMENTO LOGISTICO

**Estudo Técnico Preliminar 65/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64136.001479/2026-96

**2. Descrição da necessidade**

A Operação PERSEU consiste em exercício militar de grande envergadura, conduzido no âmbito do Comando Militar do Oeste, com a finalidade de simular um ambiente de emprego real em teatro de operações, exigindo elevado grau de coordenação logística, mobilidade tática e capacidade de sustentação das tropas envolvidas.

A execução da operação demandará o deslocamento simultâneo de efetivos militares, viaturas administrativas e blindadas, armamentos, equipamentos de emprego individual e coletivo, além de suprimentos essenciais, tais como gêneros alimentícios, combustível, água e materiais diversos, em áreas com características geográficas complexas e, em muitos casos, com restrições de acesso por vias convencionais.

Destaca-se que a região de atuação apresenta forte dependência de hidrovias para o deslocamento logístico, especialmente nos trechos compreendidos entre localidades como Forte Coimbra, Corumbá e Porto Murtinho, o que torna imprescindível a utilização de meios de transporte fluvial adequados, capazes de garantir a travessia de grandes volumes de carga e o transporte seguro de pessoal militar. Paralelamente, a malha terrestre existente, embora relevante, mostra-se insuficiente para atender integralmente às demandas da operação, especialmente no que se refere ao transporte de cargas pesadas, viaturas blindadas e equipamentos de grande porte.

Além disso, a natureza temporária e intensiva da operação impõe a necessidade de disponibilidade imediata de meios logísticos em quantidade e qualidade compatíveis com o cenário operacional, não sendo possível atender integralmente a essa demanda apenas com os recursos orgânicos disponíveis no âmbito das Organizações Militares envolvidas, seja por limitação quantitativa, seja por restrições operacionais ou necessidade de preservação da prontidão de outros meios estratégicos.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços especializados de transporte, abrangendo tanto o modal fluvial quanto o terrestre, de forma integrada, a fim de assegurar:

- a mobilidade contínua das tropas e dos meios empregados;
- a eficiência no deslocamento de grandes volumes de carga;
- a segurança no transporte de pessoal e materiais sensíveis;
- a capacidade de resposta rápida às demandas operacionais dinâmicas do exercício.

Adicionalmente, a contratação permitirá a incorporação de soluções logísticas especializadas, como o transporte de cargas refrigeradas, movimentação de contêineres, içamento de cargas pesadas e apoio em operações de resgate e salvamento de viaturas, ampliando significativamente a capacidade operacional da força empregada.

Dessa forma, o 9º Grupamento Logístico foi designado a elaborar o presente processo licitatório visando a contratação dos meios de transporte necessários para atender as demandas da referida operação, para todas as Organizações Militares do Comando Militar do Oeste. O 18º Batalhão de Transporte, OM diretamente vinculada ao 9º Gpt Log definiu os militares necessário para elaboração da documentação e planejamento dos tramites internos. A contratação pretendida mostra-se essencial para viabilizar a execução da Operação PERSEU, garantindo o adequado suporte logístico às ações planejadas, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos do exercício e para a manutenção da eficiência e segurança das operações militares.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado 18º Batalhão de Transporte	GABRIEL ABNER PACHE DA SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, legais, operacionais e de segurança, indispensáveis à adequada execução do objeto. Os meios de transporte fluvial e terrestre deverão estar em perfeitas condições de uso, com manutenção atualizada e plena capacidade operacional, sendo aptos a atender às exigências de transporte de pessoal, cargas e equipamentos em ambiente de operação militar. Quando aplicável, deverá ser fornecida pela contratada a mão de obra especializada necessária à condução dos veículos e embarcações, devidamente habilitada e com experiência comprovada.

Além disso, todos os meios empregados deverão observar rigorosamente a legislação vigente, incluindo as normas de trânsito estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as diretrizes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para transporte de cargas, especialmente no caso de produtos perigosos, bem como as normas da autoridade marítima aplicáveis às embarcações utilizadas. A regularidade documental dos veículos e embarcações deverá ser comprovada, assim como a existência de seguros que cubram danos a terceiros.

No que se refere à segurança, deverão ser garantidas condições adequadas para o transporte de pessoal militar e materiais, com a utilização de equipamentos obrigatórios e sistemas que assegurem a integridade da carga e dos passageiros. Do ponto de vista operacional, os meios contratados deverão possuir autonomia e disponibilidade compatíveis com as demandas da operação, incluindo capacidade de funcionamento contínuo, em regime diurno e noturno, com a inclusão de todos os custos necessários à execução do serviço, tais como combustível, manutenção, tripulação, lubrificantes e demais insumos.

## 5. Levantamento de Mercado

No processo de identificação da solução mais adequada, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis para atendimento da necessidade apresentada. Inicialmente, considerou-se a possibilidade de utilização exclusiva de meios próprios das Organizações Militares envolvidas, hipótese que se mostrou inviável diante da limitação quantitativa e operacional desses recursos, bem como do risco de comprometimento de outras atividades institucionais. Em seguida, avaliou-se a possibilidade de aquisição de novos meios de transporte, alternativa que foi descartada em razão do elevado custo de investimento, da natureza temporária da demanda e da necessidade de manutenção contínua dos equipamentos.

Diante dessas limitações, verificou-se que a contratação de serviços especializados no mercado apresenta-se como a solução mais vantajosa, uma vez que permite a disponibilidade imediata dos meios necessários, proporciona maior flexibilidade operacional e transfere à contratada a responsabilidade pelos custos operacionais e de manutenção, resultando em melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte logístico integrado, abrangendo os modais fluvial e terrestre, com fornecimento de meios, equipamentos e, quando aplicável, mão de obra necessária à execução dos serviços. No âmbito do transporte fluvial, incluem-se balsas com empurrador e embarcações de diferentes capacidades, destinadas ao transporte de pessoal e cargas, operando com tripulação fornecida pela contratada e aptas a atender às demandas específicas dos trechos definidos pela operação.

No que se refere ao transporte terrestre, a solução contempla a disponibilização de veículos pesados para transporte de viaturas blindadas, caminhões para transporte de cargas diversas, inclusive refrigeradas, veículos para transporte de combustíveis e água, além de equipamentos de apoio logístico, como guindastes, guinchos e máquinas de movimentação. Incluem-se, ainda, veículos destinados ao transporte de pessoal em atividades administrativas e de coordenação, bem como a utilização de containers para armazenamento e conservação de materiais. Trata-se, portanto, de solução abrangente e integrada, capaz de atender de forma eficiente e segura às múltiplas demandas logísticas da operação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada considerando o planejamento logístico preliminar da Operação PERSEU, as demandas inicialmente encaminhadas pelas Organizações Militares participantes e a experiência institucional do 9º Grupamento Logístico em operações de natureza semelhante.

Ressalta-se que a Operação PERSEU possui caráter conjunto e envolve a participação de diversas Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar do Oeste, cujos planejamentos operacionais são elaborados de forma descentralizada. Dessa forma, **o efetivo total empregado, o volume definitivo de equipamentos e suprimentos, bem como a extensão dos deslocamentos e a duração específica das atividades de cada Organização Militar somente são consolidados em momento posterior**, mediante a expedição das Ordens de Operações e documentos de coordenação logística emitidos pelo escalão superior.

Assim, por ocasião da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, **não existe informação oficial consolidada que permita indicar, com precisão, o efetivo global da operação, o quantitativo total de materiais a serem transportados ou a quilometragem definitiva dos deslocamentos**, uma vez

que tais informações permanecem sujeitas a alterações decorrentes da evolução do planejamento operacional e da confirmação da participação das Organizações Militares envolvidas.

Em razão dessa característica, a estimativa das quantidades foi estruturada por unidade de utilização (diárias, horas e demais unidades de medida previstas para cada item), permitindo que a Administração disponha dos meios logísticos necessários conforme a efetiva demanda operacional que vier a ser consolidada durante a execução da Operação PERSEU. Tal metodologia proporciona maior flexibilidade administrativa, evita superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação e assegura a adequada aplicação dos recursos públicos.

Importa destacar que a contratação não estabelece obrigação de utilização integral das quantidades registradas, as quais representam apenas o limite máximo estimado para atendimento das possíveis demandas das Organizações Militares participantes, observando-se, durante a execução contratual, o princípio da necessidade, da economicidade e do interesse público.

Por fim, registra-se que, em razão da especificidade da contratação e da inexistência de histórico contratual equivalente para esta operação, não há série histórica capaz de subsidiar estimativas quantitativas mais precisas.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 28.603.270,33

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 28.603.270,33 (**vinte e oito milhões, seiscentos e três mil, duzentos e setenta reais e trinta e três centavos**), correspondente ao montante máximo estimado para atendimento das demandas da Operação PERSEU, considerando as quantidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, mediante utilização de parâmetros de mercado compatíveis com o objeto da contratação.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, a metodologia empregada na composição dos valores estimados e os documentos que fundamentam a pesquisa de preços constam dos autos do processo administrativo, em documentos específicos que subsidiam a presente contratação, os quais integram a instrução processual e servem de fundamento para a definição do valor estimado da contratação.

A memória de cálculo contempla a composição do valor estimado de cada item, considerando os quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e os respectivos preços unitários obtidos na pesquisa mercadológica, permitindo a verificação da formação do preço global estimado.

Caso a Administração entenda necessário para preservação da competitividade do certame, os documentos relativos aos preços referenciais poderão permanecer sob sigilo até a conclusão da licitação, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 18, §1º, inciso VI, da mesma Lei.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta admite parcelamento, uma vez que os serviços podem ser organizados em grupos distintos, conforme a natureza dos meios envolvidos, como transporte fluvial, transporte terrestre e apoio logístico. Tal divisão favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos e não compromete a eficiência da execução contratual, sendo, portanto, tecnicamente recomendável.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Comando Militar do Oeste (CMO), do 9º Grupamento Logístico e do 18º Batalhão de Transporte, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Unidade, em conformidade com o planejamento das contratações públicas estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

A solução também está diretamente vinculada ao planejamento operacional da Operação PERSEU, exercício militar de grande envergadura conduzido pelo Comando Militar do Oeste, cuja execução demanda elevado nível de coordenação logística, mobilidade tática e capacidade de sustentação das tropas. Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a operação envolverá o deslocamento simultâneo de efetivos militares, viaturas administrativas e blindadas, armamentos, equipamentos, suprimentos, combustíveis, água e demais materiais necessários às atividades operacionais, em áreas que apresentam limitações de infraestrutura terrestre e significativa dependência do modal fluvial, exigindo a contratação de meios especializados de transporte.

Nesse contexto, a contratação constitui instrumento indispensável para assegurar o apoio logístico previsto no planejamento da Operação PERSEU, garantindo disponibilidade de meios de transporte compatíveis com as necessidades operacionais, contribuindo para a manutenção da prontidão logística, da capacidade de sustentação das tropas, da segurança dos deslocamentos e da continuidade das operações militares planejadas.

A contratação também observa os instrumentos internos de governança das contratações públicas do Exército Brasileiro, especialmente aqueles relacionados ao planejamento anual das aquisições, à gestão de riscos, à eficiência do gasto público e ao atendimento das necessidades estratégicas da Administração Militar, assegurando que a solução proposta esteja alinhada às prioridades institucionais e aos objetivos estratégicos do Comando Militar do Oeste.

Por fim, verifica-se plena compatibilidade entre a necessidade identificada, a solução escolhida, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, evidenciando que a contratação representa a alternativa mais adequada para garantir o suporte logístico necessário à execução da Operação PERSEU, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá assegurar a mobilidade eficiente das tropas e dos meios empregados, otimizar o transporte de cargas e suprimentos, reduzir riscos operacionais e ampliar a capacidade de resposta logística da força empregada. Além disso, contribuirá para a execução segura e coordenada da operação, garantindo melhores condições para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas providências como a elaboração do Termo de Referência, Gerenciamento de Risco, realização de pesquisa de preços, definição do cronograma do processo licitatório e planejamento detalhado da execução logística, assegurando o adequado acompanhamento e controle dos serviços prestados.

Considerando que a presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Operação PERSEU, envolvendo diversas Organizações Militares do Comando Militar do Oeste, cujas demandas apresentam variação quanto aos quantitativos, locais e períodos de utilização dos meios de transporte, justifico a adoção do Sistema de Registro de Preços, por se mostrar o instrumento mais adequado para a contratação pretendida.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize futuras contratações de acordo com a efetiva necessidade operacional, evitando a contratação de quantitativos superiores aos efetivamente demandados, proporcionando maior flexibilidade na execução da operação, racionalização dos recursos públicos, economicidade, eficiência administrativa e padronização das contratações.

Ademais, considerando que a Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Organizações Militares participantes da Operação PERSEU, verifica-se que a adoção do SRP atende ao interesse público, mostrando-se compatível com as hipóteses previstas na legislação vigente.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados à emissão de poluentes, consumo de combustíveis e riscos de vazamentos, especialmente em operações fluviais. Tais impactos deverão ser mitigados por meio do cumprimento da legislação ambiental vigente, manutenção adequada dos equipamentos e adoção de boas práticas operacionais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente adequada e operacionalmente necessária, constituindo a solução mais eficiente para atendimento das demandas da Operação PERSEU. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a adoção das medidas necessárias à sua efetivação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **GABRIEL ABNER PACHE DA SILVA**

Chefe da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 15:00:59.*

### **ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE SOUSA**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 15:01:22.*

### **RODRIGO DA SILVA ALVES**

Ordenador de Despesas